ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CÉP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 234

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE., decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$.....25.870.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das Dotações dos Elementos e Sub-Elementos de Despesas das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1-Pessoal Civil:.....Cr$ 900.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente:.....Cr$ 20.000,00
S o m a:.....Cr$ 920.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.1-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1-Pessoal Civil:.....Cr$ 650.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo:.....Cr$ 150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos:.....Cr$ 200.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente:.....Cr$ 1.600.000,00
S o m a:.....Cr$ 2.600.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.2-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1-Pessoal Civil:.....	Cr$	350.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo:.....	Cr$	200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr$	700.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.2.0-Transferências Intergovernamentais:		
3.2.2.2-Transferências ao Estado e ao Distrito Federal:.....	Cr$	100.000,00
3.2.8.0-Contribuição para o PASEP:.....	Cr$	800.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente:.....	Cr$	300.000,00
S o m a:.....	Cr$	2.450.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.3-DIVISÃO DE FINANÇAS

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0-Material de Consumo:.....	Cr$	200.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais:.....	Cr$	150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr$	150.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente:.....	Cr$	150.000,00
S o m a:.....	Cr$	650.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.4-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-Pessoal Civil:.....	Cr$	5.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo:.....	Cr$	400.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais:.....	Cr$	1.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr$	400.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.1-Subvenções Sociais:.....	Cr$	200.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....	Cr$	1.300.000,00
S o m a:.....	Cr$	8.800.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.5-DIVISAO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

3.1.1.1-Pessoal Civil:.....	Cr$	600.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo:.....	Cr$	200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr$	50.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.9-Outras Transferências a Pessoas:.....	Cr$	100.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....	Cr$	2.000.000,00
S o m a:.....	Cr$	2.950.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.6-DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-Pessoal Civil:.....	Cr$	1.200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo:.....	Cr$	1.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr$	2.000.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....	Cr$	3.300.000,00
S o m a:.....	Cr$	7.500.000,00
TOTAL GERAL:.....	Cr$	25.870.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE., em 29 de novembro de 1983.

TEREZA ANGELICA FERRAZ DE SOUZA
Presidente

JOSÉ DELMONDES DOS REIS
1º Secretário